

ORIENTAÇÃO PARA INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL

DESVIO DE FUNÇÃO

Muitos servidores do INSS, principalmente aqueles que trabalham nas Agências da Previdência Social, vêm trabalhando no exercício de funções que não aquelas inerentes aos seus cargos. Tal situação é mais comum de ocorrer com o Técnico e o Analista Previdenciário, os quais geralmente realizam as mesmas atividades, embora isto ocorra também relativamente a outros cargos.

A Jurisprudência pacífica dos Tribunais entende que o servidor que trabalha em desvio de função, mesmo que durante longo tempo, não possui direito ao reenquadramento no cargo cujas funções efetivamente desempenha, mas se este cargo tem remuneração superior ao que ocupa, faz jus ao recebimento dos valores relativos à diferença de vencimentos entre um e outro enquanto permanecer trabalhando em desvio de função.

Diante desta situação que se prolonga já há bastante tempo, desde antes da implantação da carreira do Seguro Social, o SINDPREVS-PR está orientando os servidores do INSS para que entrem com ação judicial visando cobrar as diferenças de vencimentos pelo trabalho em desvio de função. Para tanto os servidores interessados terão que providenciar os documentos constantes da relação anexa, além de testemunhas, as quais podem ser colegas de trabalho, conforme relação abaixo.

DOCUMENTOS E TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS: Pelo menos três testemunhas, preferencialmente colegas de trabalho, que ao longo dos últimos cinco anos tenham presenciado o servidor trabalhar em desvio de função, não importando se este servidor também estava na mesma situação. Tais testemunhas não podem ser parentes do servidor.

DOCUMENTOS: São necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documentos em que conste o nome do servidor e cuja atribuição seja de outro cargo. Tais documentos devem ser na maior quantidade possível e com a máxima abrangência relativamente aos últimos 5 anos;
- O servidor deve fazer com suas próprias palavras um breve relatório das atividades que desempenhou em desvio de função e respectivos períodos nos últimos 5 anos;
- Procuração com firma reconhecida;
- Último contra-cheque, RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração para fins de pedirmos assistência judiciária gratuita, para quem recebe até 10 salários mínimos líquidos;
- Fichas financeiras dos últimos 5 anos.

sindPREvs

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA
E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

PROCURAÇÃO (DESVIO DE FUNÇÃO – INSS)

NOME: _____,
NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____,
PROFISSÃO: _____, ENDEREÇO: _____,
CIDADE: _____, BAIRRO: _____, RG: _____, CPF:
_____, TELEFONE PARA CONTATO: _____, MATRÍCULA SIAPE: _____,

CARGO: _____, no fim assinado, no fim assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Dr. Marcelo Trindade de Almeida, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, o Dr. João Luiz Arzeno da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.510-B, **Flávio José Souza da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 30.860-A, e Ana Paula Brandt Mielke, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 25.882**, todos integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, Curitiba, PR, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, inclusive em ações rescisórias, junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ou a quem de direito, o pagamento das diferenças remuneratórias pelo trabalho em desvio de função, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", bem como os poderes especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas.

_____ de _____ de 200_____.

(assinatura com firma reconhecida)

OBS.: Serão cobrados honorários no índice 10% (dez por cento) para os filiados e de 20% (vinte por cento) para os não-filiados ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados, importando a assinatura desta procuração em concordância com esta observação.

Sede Londrina: Av. Jorge Casoni, 2575 CEP 86010-250 FoneFax (014)43 3321-3814 e-mail: sindprev@sercomtel.com.br -
Nova Sede Curitiba: Av. Marechal Deodoro, 500 – Sala 158 CEP 80010-010 FoneFax (014)41 3233-9389 e-mail:
sindprevspr@onda.com.br www.sindprevspr.org.br

DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e da Lei nº 1.060/50.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura – não há necessidade de reconhecer firma)

Nome:

CPF:

R.G:

Matrícula SIAPE: